

contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 2692/2025 firmado com a empresa B Nutri Serviços e Alimentação, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.179.745/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços, não contínuos, de fornecimento de alimentação para os Jogos Oficiais do Paraná/2024.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos, CPF nº XX.826.169-XX

II – Fiscal – Rainer Elmer Back, CPF nº XXX.012.589-XX

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

60561/2025

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO N.º : 23.892.492-8
INTERESSADO : Matheus Ganzala Nunes Teixeira
ASSUNTO : Concessão de Teletrabalho em regime híbrido
– Resolução SEFA n.º 840/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO N.º 717/2025-SEFA

Ciente;

Considerando que o PLANO DE TRABALHO (mov. 3) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana e que foi pleiteado a concessão do teletrabalho para o período de 4 (quatro) meses, conforme estabelece o §1º do art. 7º da Resolução SEFA n.º 840/2024;

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA, o Núcleo de Recursos Humanos Setorial e a Diretoria-Geral desta Pasta não viram óbice ao pleito do interessado;

AUTORIZO a concessão do regime de teletrabalho ao servidor interessado, em regime híbrido, pelo período de 4 (quatro) meses, com período de comparecimento de 3 (três) dias por semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 3), com fundamento no §2º do art. 20 da Resolução SEFA n.º 840/2024;

Publique-se este extrato no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná – DIOE, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2025, de modo que o regime de teletrabalho do servidor se inicie no dia 1º de maio de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n.º 840/2024.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

60348/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP N.º 104/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo art. 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal n.º 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME n.º 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI n.º 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Hande Çilingir, apresentada no protocolo PRE2500214798.

Publique-se.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP N.º 105/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal n.º 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME n.º 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI n.º 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Milan Merkle apresentada no protocolo PRE2500217823.

Publique-se.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

60461/2025

PORTARIA JCP N.º 106/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto n.º 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve: **RESOLVE**

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeira para os Pregões a serem realizados pela Junta Comercial do Paraná a seguinte servidora:

- **Marinilda Aparecida dos Santos**, RG n.º 5.XXX.040-X/PR;

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, complementando as demais publicações ora exaradas.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

60487/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística**APPA**

PORTARIA Nº 068/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR JEAN MICHEL CARVALHO SUVEGES, Matrícula 2084, EDSON KYOHARU WAKIUCHI, Matrícula 1319, e NELSON ALVES RODRIGUES, Matrícula 2106, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME, autorizada na Ordem de Serviço nº 349-20, processo protocolado sob nº 16.744.852-6, Pregão Eletrônico nº 1012-2020-APPA, Contrato nº 145-2020.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 30 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 069/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade Portuária nos Portos de Paranaguá e Antonina;

CONSIDERANDO a obrigação de estabelecer normas e procedimentos que garantam o ordenamento operacional dos Portos de Paranaguá e Antonina, inclusive dos Terminais Portuários Privados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas para atender a evolução das necessidades dos serviços portuários;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de todas as Normas e Regulamentos que norteiam as atividades portuárias;

CONSIDERANDO as condições atualmente existentes para as Programações, Operações e Atracções nos Portos de Paranaguá e Antonina;

CONSIDERANDO a proteção e segurança das instalações portuárias, o obrigatório atendimento das operações portuárias ao regime de Alfandegamento, ao ISPS CODE e à Legislação Ambiental; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade e permanente necessidade de atualização deste Regulamento de Programações, Operações e Atracções de Navios, para o atendimento da demanda crescente; maior agilidade nas atividades portuárias; melhores índices operacionais; modernização das metodologias operacionais.

RESOLVE:

Art 1º ATUALIZAR o REGULAMENTO DE PROGRAMAÇÕES, OPERAÇÕES E ATRACÇÕES DE NAVIOS, editado no idioma Português e disponível no site eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Normas-gerais>.

Art 2º Revoga-se a Portaria nº 045/2025/APPA, de 10 de abril de 2025.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 2 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

60431/2025

DERDESPACHO: 503/2025
PROTOCOLO: 23.538.721-2

1. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 148 e art. 610, II, "a" do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.561/2017, no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação, ao Município de Manoel Ribas, de:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	100004642701	1 Gerador de Energia SISTEMAC

2. Publique-se.

3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos

Em, 30 e abril de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-PresidenteDESPACHO: 541/2025-DG
PROTOCOLO: 23.709.649-5

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 176/2025-CD e nos termos do Parecer nº 279/2025 – PJ-ADM, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após rescisão do Contrato nº 124/2021 com a primeira colocada, e ADJUDICO à empresa remanescente LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A a execução dos serviços remanescentes de conservação e manutenção, sob responsabilidade da Diretoria de Operações (DOP), visando reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 193,27 km de rodovias da Superintendência Regional Oeste, objeto da Concorrência nº 031/2021-DER/DOP, que apresentou a proposta no valor de R\$ 4.244.294,83, nas mesmas condições praticadas pela 1ª colocada.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 30 e abril de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-PresidenteDESPACHO: 542/2025-DG
PROTOCOLO: 23.577.928-5

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 177/2025-CD e nos termos do Parecer nº 66/2025 da Procuradoria Jurídica, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após desistência da primeira colocada, e ADJUDICO à empresa remanescente PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 3.629.410,74, a execução dos serviços e fornecimento de materiais para conservação emergencial da faixa de domínio das rodovias sob

jurisdição da Área de Gestão 06 da Superintendência Regional Noroeste DER/PR, objeto da dispensa de licitação emergencial nº 039/2025 – DER/DOP.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências

Em, 30 e abril de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

52252/2025

DESPACHO: 531/2025-DG
PROTOCOLO: 23.736.621-2

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 161/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/03/2025, bem como no Parecer nº 009/2025 da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUO pelo encerramento dos trabalhos da Comissão e posterior arquivamento do feito.

2. Publique-se

Em, 05 de maio de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

60549/2025

PORTARIA Nº 246/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 23.897.371-6, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Angela da Silva Antunes Walczak, RG. 7.xxx.373-x	Memo. nº 044/2025 DAF	Como Gestora do Contrato nº IN025/12235ISBN - aquisição de 1 (um) lote de 50 (cinquenta) números de ISBN (International Standard Book Number) para publicações do DER/PR junto à CBL (Câmara Brasileiro do Livro).
DESIGNAR	Andreia de Paula Ribeiro, RG. 8.xxx.352-x	Memo. nº 044/2025 DAF	Como Fiscal do Contrato nº IN025/12235ISBN - aquisição de 1 (um) lote de 50 (cinquenta) números de ISBN (International Standard Book Number) para publicações do DER/PR junto à CBL (Câmara Brasileiro do Livro).

Curitiba, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Presidente do DER/PR.

60389/2025